



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0754/2017**

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, data da beatificação do religioso Antonio de Sant'Ana Galvão, o Frei Galvão, pelo Papa João Paulo II, na Basílica de São Pedro no ano de 1988, sendo canonizado pelo Papa Bento XVI em 11 de maio de 2007, sob o nome de Santo Antonio de Sant'Ana Galvão, considerado padroeiro dos profissionais da Construção Civil, pois foi figura exemplar para os profissionais da área.

O notável construtor trabalhou e foi responsável pela construção de diversas obras na cidade de São Paulo, como o complexo do Mosteiro da Luz, reconhecido pela Prefeitura Municipal como a mais importante construção arquitetônica colonial do século XVIII. Esse complexo arquitetônico foi também declarado Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO.

Como é sabido, não se pode negar a importância estratégica da construção civil para o desenvolvimento econômico do País.

Por outro lado, este projeto de lei presta uma homenagem a todos os trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho nos canteiros de obras. O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de São Paulo - Sintracon - SP, fez um balanço que mostrou que, entre os anos de 2012 e 2013, houve o aumento de 400% no número de acidentes entre os operários da região metropolitana de São Paulo. Os acidentes fatais, também, tiveram um aumento expressivo, saindo de sete no ano de 2012 para vinte e quatro mortes registradas em 2013.

Por todo o exposto, nada mais meritório que reconhecer a importância da construção civil e de todos os profissionais que atuam nesta área para o progresso nacional, e, ao mesmo tempo, prestar uma homenagem a todos os trabalhadores vítimas de acidentes do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2017, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).